

BRL // TRUST

INVESTIMENTOS

RERRATIFICAÇÃO DO SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE

C

1. O presente documento constitui a rerratificação do suplemento nº 06 ("Suplemento") referente às Cotas Subordinadas Mezanino Classe C emitida nos termos do regulamento do "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica BizCapital PME", inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.368.812/0001-18 ("**FUNDO**"), administrado pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**ADMINISTRADORA**");

1. **Da Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 21.000 (vinte e um mil) Cotas Subordinadas Mezanino da Classe C no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente emissão ("Data de Subscrição Inicial da Classe C"), totalizando R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).

2. **Do Prazo de Duração e Carência:** As Cotas Subordinadas Mezanino da Classe C terão prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses e prazo de carência do pagamento de amortização de principal e juros de 12 (dozes) meses contados da data da primeira integralização ("Período de Carência").

3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe C em data diversa da Data de Subscrição Inicial da Classe C será utilizado o valor da cota de mesma emissão em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no presente Suplemento.

4. **Do Benchmark:** IPCA + 8,5%. a.a. (oito inteiros e cinco décimos por cento ao ano)

6. **Do valor da Cota:** O valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate de cada Cota Subordinada Mezanino Classe C será calculado em todo Dia útil pela Administradora de acordo com a fórmula definida abaixo ("**Fórmula 1**");

BRL // TRUST

INVESTIMENTOS

$$VUR = VCmC_{T-1} \times \left[(IPCA_{M-2} + 1)^{\frac{1}{DU}} \times (Spread + 1)^{\frac{1}{252}} \right]$$

onde:

VUR	Valor unitário de referência, que corresponde ao valor da Cota Subordinadas Mezanino Classe C para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização, resgate ou nas hipóteses definidas no Regulamento, calculado para a data "T".
VCmCT-1	Valor da Cota Subordinadas Mezanino Classe C para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização, resgate ou nas hipóteses definidas neste Regulamento, calculado no do Dia Útil imediatamente anterior à data "T", no caso do cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à 1ª (primeira) data de emissão, VCmCT-1 é igual a R\$ 1.000,00.
$IPCA_{M-2}$	Variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), correspondente ao 2º mês imediatamente anterior ao mês em curso e divulgado no mês imediatamente anterior ao mês em curso. Caso a variação seja negativa, o IPCA será considerando 0 (zero).
DU	Número de dias úteis no mês em curso.
Spread	Spread na forma percentual ao ano, equivalente a 8,5%. a.a. (oito inteiros e cinco décimos por cento ao ano), conforme definido para remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino Classe C.

6.1. Caso o FUNDO não possua recursos suficientes para proporcionar a remuneração prevista no item acima, cada Cota Subordinada Mezanino Classe C será calculada de acordo com a fórmula definida abaixo ("Fórmula 2"):

$$VUR = VCmC_{T-1} + \frac{VDRCmC_T}{NCmC_T}$$

onde:

VDRCmCT	Valor do resultado líquido disponível na data "T" para remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino Classe C.
NCmCT	Número de Cotas Subordinadas Mezanino Classe C em circulação na data "T"

6.2. A diferença apurada entre a remuneração calculada conforme a Fórmula 2 e a remuneração prevista conforme a Fórmula 1, de acordo com o VUR, da data "T", deverá ser recomposta e incorporada a cada Cota Subordinada Mezanino Classe C e, assim que o FUNDO possuir recursos para tal, conforme a fórmula definida abaixo:

BRL // TRUST

INVESTIMENTOS

$$VUR = VCmC_{T-1} + \frac{SDRCmC_T}{NCmC_T}$$

onde:

SDRCmCT Somatório das diferenças apuradas diariamente entre a remuneração calculada conforme a Fórmula 2 e a remuneração prevista conforme a Fórmula 1, ainda não incorporadas às Cotas Subordinadas Mezanino Classe C.

NCmCT Número de Cotas Subordinadas Mezanino Classe C em circulação na data "T"

O disposto neste item não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da Carteira do **FUNDO** assim permitirem.

6. Da Amortização Programada das Cotas: Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e o FUNDO conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, a amortização será promovida trimestralmente, a contar do término do Período de Carência, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre vencido ("Data de Pagamento"), a amortização de parcela do valor de cada Cota Subordinadas Mezanino da Classe C ("Amortização Programada"), a qual será equivalente ao valor apurado de acordo com a fórmula prevista no item anterior e as condições previstas no Regulamento. O resgate das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe C deverá ocorrer no término do prazo de 36 meses contados da data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe C, quando o **FUNDO** deverá promover o resgate integral da respectiva Cota, observado o cronograma abaixo:

Parcela	Mês de Pagamento	Saldo de Amortização
1º	16º	1/8
2º	19º	1/7
3º	22º	1/6
4º	25º	1/5
5º	28º	1/4
6º	31º	1/3
7º	34º	1/2
8º	36º	Resgate

BRL // TRUST

INVESTIMENTOS

6.1. A Amortização Programada prevista acima poderá ser acelerada, pelo regime de caixa, a critério da **GESTORA**, para reenquadramento dos limites de concentração, conforme definidos no Regulamento.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino da Classe C serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do **FUNDO**.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino da Classe C serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476, destinada exclusivamente a cotista do Fundo.

9. **Distribuidor: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

10. Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Instituição Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. O prazo e valor de amortização, resgate e remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino serão especificados e expressamente previstos neste Suplemento para cada classe.

São Paulo, [DATA]

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A